**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**PORTARIA COREN-MT Nº. 188/2025**

*Designa a Conselheira Bruna Karoline de Almeida Santiago, com relatora de Processo Ético, para a emissão de parecer conclusivo.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** os autos do Processo Ético COREN-MT nº 43/2023;

**Considerando** a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Instrução designada pela Portaria COREN-MT Nº 22/2025;

**Considerando** o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 706/2022;

**Resolvem:**

**Art. 1º -** Designar o Conselheiro Bruna Karoline de Almeida Santiago, COREN-MT N.º 442453-ENF como relator para a emissão de Parecer Conclusivo sobre o Processo Ético N.º 43/2023.

**Parágrafo Único** – O(a) Relator(a) tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos, para emissão do parecer conclusivo em epígrafe.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º -** Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 16 de abril de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**
COREN-MT Nº 442.453-ENF
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**
COREN-MT Nº 521.011-ENF
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**
Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt